



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

Diretoria de Licitações e Compras

São José do Cerrito, 18 de fevereiro de 2014.

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LOTE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Licitações e Compras do Município de São José do Cerrito/SC, Sr. Marciel Matuszewski, vem apresentar a **ANULAÇÃO DO LOTE 01**, Trator Agrícola do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014** da Secretária de Agricultura, realizado em 21/01/2014.

A presente anulação torna-se necessária, justificando-se pela caracterização de fato superveniente, com fulcro no artigo 49, da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assim ratifica a autoridade competente.

São José do Cerrito, 18 de fevereiro de 2014.

MARCIEL MATUSZEWSKI

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>19/02/14</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>19</u> de <u>02</u> de <u>14</u>
<u>Jose Fernando</u>

Recbi em 19/02/14

Protocolo 6009

Pag. 89 v/A

RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

NO DIA 19/02/2014

Yana Yarcos

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39